



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Designa membros da Comissão do serviço de informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e na Resolução nº 04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão do serviço de informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal, prevista na Resolução nº 04/2023, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI, RG nº 63.569.62-3 SSP/PR;

Membro: ISABELA MARIA CÂNDIDO, RG nº 13.113.968-3/SSP/PR;

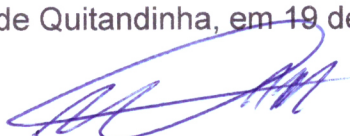
Membro: THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG 14.095.629-5 SSP/PR;

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão do serviço de informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal o pagamento de gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo e aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. XII e XIII da Lei 1157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de pedidos de acesso a informação que ocorrem na Câmara Municipal, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente ocorram pedidos de acesso a informação ou outras situações relacionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 19 de julho de 2023.


MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente